

DECRETO N. 27.392, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos ns. 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12 do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º item IV, das Disposições Transitórias do referido Decreto, com o salário de Cr\$ 120,00 o Sr. Pedro Dias Martins, para exercer, no período de 1 a 6-4-1955, como extranumerário diarista, com funções de Servente no Grupo Escolar "Dr. Diogenes Ribeiro de Lima", em Ribeira.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.393, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerária mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, d. Sebastiana de Mello para exercer, como extranumerária mensalista, funções de Escrivã — referência 22 — no Ginásio Estadual de Vila Ipojuca, da Capital, em claro da dispensa do sr. Paulo Antonio Silveira, por ato desta data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.394, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário Mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, o sr. Luiz dos Santos para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Escrivão, referência 22, com exercício no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Américo Brasiliense", de Santo André (Seção Utinga), em claro da dispensa do sr. Gilberto Antonio de Freitas, por ato de 22-6-1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.395, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, o sr. Enio Vilas Boas para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Auxiliar de Ensino, referência 19, com exercício na Escola Artesanal de Vila Maria na Capital, em claro da dispensa do sr. Luiz dos Santos, por ato desta data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.396, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, o sr. Braulio Geraldo de Oliveira para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Escrivão, referência 22, com exercício no Instituto de

Educação "Otoniel Mota", de Ribeirão Preto, em claro da dispensa de d. Sebastiana Costa, por ato de 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.397, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no Decreto n. 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos ns. 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido Decreto, para exercerem como extranumerário mensalista, funções de Escrivário — referência 22 —, em claros decorrentes de dispensa em 31-3-1955, de Darcy Olívia Marques Martins de Oliveira, Gilberto Petty Ortiz, Maria Ceres Irene Reali, Liege Aparecida de Castro Santos, Diva Francisca Sgueglia, Maria de Lourdes Silva e Nilce Citro Simões, os Sres. José Pedro Saíd, para o Ginásio Estadual de Valinhos;

Maria Angela Vedovelo, para o Ginásio Estadual de Mogi Guaçu;

Dulce Mescosa Vargas, para o Ginásio Estadual de Morro Agudo;

Orivaldo MÔro, para o Ginásio Estadual de Estrela D'Oeste;

Joaquim Miguel de Moraes, para o Ginásio Estadual de Angatuba;

Oscar Basilio Silva, para o Ginásio Estadual de Macauba;

Jorandy Deliberador, para o Ginásio Estadual de Iepê.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.398, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57 e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto d. Nelsi Dutra Faria para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Escrivão, referência "22", com exercício na Escola Normal e Ginásio Estadual "Mário Vieira Marcondes", de Barretos, em claro da dispensa de d. Vera Escanholo por ato de 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.399, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dá ao Grupo Escolar de Martinópolis a denominação de "Profa. Adelaide Cesar de Moura Bastos".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e

Considerando que ao grupo escolar de Martinópolis ainda não foi atribuída denominação que especificamente o individual;

Considerando que a professora dona Adelaide Cesar de Moura Bastos, recentemente falecida naquele município, foi educadora exemplar, de peregrinas virtudes, consagrada aos trabalhos do magistério com modélica eficiência e espírito público, o que lhe valeu o respeito e a estima da população local (processo n. 3.041-56 — S. E.);

Considerando que a referida professora faz jus a esta homenagem do poder público e a sua vida é, em verdade, exemplo digno de ser apontado às novas gerações;

Considerando que esta providência atende ao disposto nos artigos 1.031 e seguintes da Consolidação das Leis do Ensino (Decreto n. 17.698, de 27-11-47);

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Professora Adelaide Cesar de Moura Bastos" o Grupo Escolar de Martinópolis.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.400, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre lotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Fesouraria e Publicações	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Expediente	36-7931	Obras	36-2598
Secção do Pessoal	36-6183	Jornal	36-2552

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA	Cr\$ 250,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Escola Industrial de Mogi das Cruzes, criada pela Lei n. 77, de 23-2-1948, e transformada pela Lei n. 2.333, de 20-10-1953, os seguintes cargos entre os criados pelo artigo 6.º, da Lei n. 2.922, de 28-12-1954:

Na Tabela I, Parte Permanente do Quadro do Ensino:

- a) (um) de Diretor, Padrão "R";
- b) (um) de Vice-Diretor, Padrão "N";

Na Tabela II, Parte Permanente do Quadro do Ensino:

- a) (um) de Orientador Educacional Padrão "L";
- b) (sete) de Professor, Padrão "L";
- 1) de Português;
- 1) de Matemática;
- 1) de Geografia do Brasil e História do Brasil;
- 1) de Ciências Físicas e Naturais;
- 1) de Canto Orfeônico;
- 1) de Educação Física — (Seção Masculina);
- 1) de Desenho — (Seção Masculina);
- c) (dois) de Mestre, Padrão "L", para Mecânica de Automóveis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.401, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Retifica o decreto n. 27.286, de 18, publicado a 19-1-1957

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n. 27.286, de 18, publicado a 19-1-1957, que relatou no Departamento de Educação e com exercício no Grupo Escolar "Dom Lucio", em Botucatu, um (1) cargo de Servente — QE—PP—II — Padrão "E", lotado no Instituto de Educação "Dr. Cardoso de Almeida", no mesmo município, provido em caráter efetivo pelo sr. Joaquim Vernino, para declarar, que o nome exato do Grupo Escolar é: Dom Lucio Antunes de Souza, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 27.402, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre relotação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Indaiatuba, um cargo de Preparador — QE—PP—II — Padrão "L", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Padre Fabiano José Moreira de Camargo", de Capivari, provido em caráter efetivo pelo sr. Vivaldo de Almeida Moraes.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Orçamento Oficial.